



**ATA DA DÉCIMA SESSÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis às dezenove horas, realizou-se na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PGCA), Câmpus da Universidade Federal de Rondônia (Unir) em Rolim de Moura, sob a Presidência do Senhor Coordenador *pro-tempore*, professor Sandro de Vargas Schons, a Décima Sessão, em caráter Extraordinário, do Colegiado do PGCA - Mestrado Acadêmico, com a presença dos seguintes demais **Membros do Colegiado**: pesquisador José Roberto Vieira Junior, pesquisador Marcelo Curitiba Espindula, professora Jucilene Cavali e a discente Andressa Gregolin Moreira para deliberar **a) Posse de novo membro discente no Colegiado; b) Requerimento da acadêmica Sheila Becker dos Santos, da reinserção da bolsa da requerida, bem como, os meses que ficou sem receber, protocolo 439/2016, de 23 de novembro de 2016; c) Recurso administrativo apresentado pelas acadêmicas Marcela Bernini Ramos, Simone Carvalho Sangi e Audenice Miranda de Oliveira para reconsideração das notas da disciplina de seminário I, protocolo 440/2016, de 28 de novembro de 2016; d) Impacto que o domicílio externo à Sede do programa acarretará no desempenho do candidato a bolsista Marcos Santana Moraes e conseqüentemente se este poderá receber bolsa de estudos DS/Capes.** O professor Sandro iniciou com **a) Posse de novo membro discente no Colegiado.** Colocado em votação e com a aprovação unânime de todos, o professor Sandro deu posse à Discente Andressa Gregolin Moreira no Colegiado do Curso pela Cadeira dos Discentes em substituição à representante anterior: Luana Kaline da Silva, pelo período de um ano. **b) Requerimento da acadêmica Sheila Becker dos Santos, da reinserção da bolsa da requerida, bem como, os meses que ficou sem receber, protocolo 439/2016, de 23 de novembro de 2016.** Conforme os fatos relatados no pedido, a acadêmica teve a bolsa interrompida pelo professor Emanuel, Coordenador do PGCA, com base no art. 24 do Regimento Interno do programa, por ter-se afastando das atividades do curso por mais de quinze dias sem a autorização por escrito do orientador. Considerando, a ausência de documentos que autorizam o afastamento da acadêmica pela orientadora, o Colegiado **INDEFERE** o pedido da acadêmica. **c) Recurso administrativo apresentado pelas acadêmicas Marcela Bernini Ramos, Simone Carvalho Sangi e Audenice Miranda de Oliveira para reconsideração das notas da disciplina de seminário I, protocolo 440/2016, de 28 de novembro de 2016.** As acadêmicas mencionaram o parágrafo 1º do art. 33 do Regimento Interno do programa, *in verbis*: § 1º quando o seminário for apresentado pelo discente, o docente responsável fará avaliação temática didática sistematizada, com auxílio de pelo menos um docente do PGCA. No entanto, o Professor Elvino

Ferreira, adotou a forma de avaliação que vinha ocorrendo, de convidar um membro externo para realização da avaliação imparcial das apresentações e simplesmente a nota era endossada pelo professor responsável da disciplina. Após a apresentação e discussão pelos conselheiros foi solicitado que o professor responsável avalie e faça uma média de ambas. **d) Impacto que o domicílio externo à Sede do programa acarretará no desempenho do candidato a bolsista Marcos Santana Moraes e conseqüentemente se este poderá receber bolsa de estudos DS/Capes.** O professor Sandro cumprimentou a todos, verificou *quórum*, deu por aberta a Sessão e informou que a análise da matéria se faz mister devido ao posicionamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa com fulcro no inciso X do art. 9º. da Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta o Programa Demanda Social (DS). **Análise:** apresentado o posicionamento do pesquisador Alexsandro Lara Teixeira, respectivo orientador do aluno, que argumenta estar lotado na Embrapa Rondônia em Porto Velho, que necessita da infraestrutura da Embrapa para desenvolvimento das atividades de pesquisa e é necessário que o aluno resida em Porto Velho. **Deliberação:** por unanimidade os membros do Colegiado aprovam a residência do aluno Marcos Santana Moraes para fixar residência na cidade de Porto Velho para desenvolvimento de suas atividades junto à Embrapa e aprovam a concessão da respectiva bolsa DS/Capes. Nada mais a constar, às dezoito horas, o professor Sandro agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão da qual eu, Luciano Santos Magalhães WSM, Secretário do PGCA, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Senhor Coordenador *pro-tempore* e demais membros.

  
PROF. DR. SANDRO DE VARGAS SCHONS  
Coordenador *pro-tempore*

  
PESQ. DR. JOSÉ ROBERTO VIEIRA  
JUNIOR  
Vice-Coordenador

  
PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> JUCILENE CAVALI  
Repres. docente

  
PESQ. DR. MARCELO CURITIBA  
ESPINDULA  
Repres. docente

  
DISC. ANDRESSA GREGOLIN MOREIRA  
Repres. discente